



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON
DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO
DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

Processo FA: 33.007.001.16-0009520 – Cnova Comércio Eletrônico S.A.
Processo FA: 33.007.001.16-0006244 – Cnova Comércio Eletrônico S.A.
Processo FA: 33.007.001.16-0004044 – JFE 43 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA
Processo FA: 33.007.001.16-0006981 – Sodrefield Comercial Eireli ME
Processo FA: 33.007.001.16-0005775 – Cnova Comércio Eletrônico S.A.
Processo FA: 33.007.001.16-0006957 – VIP Computadores Notebooks MCIS LTDA
Processo FA: 33.007.001.16-0007070 – Cnova Comércio Eletrônico S.A.
Processo FA: 33.007.001.16-0007682 – Cnova Comércio Eletrônico S.A.
Processo FA: 33.007.001.16-0006847 – MRV MRL Li Incorporações SPE LTDA
Processo FA: 0116-005.517-5 – Radical 163 Comércio de Materiais de Informática

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

CARLOS JOSE FIORETTI BENTO
Procurador Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON